LEI Nº 4.022, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 233.999,98 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), através de Convênios com a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:21:28 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal